

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir de forma contínua e eficiente as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Financeira/Segaf de Portel/PA, garantindo a adequada prestação dos serviços administrativos e operacionais.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, através da Prefeitura Municipal, pretende, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, pretende contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a fornecimento, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

3.2. O fornecimento dos materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias no Município de Portel, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada.

3.3. O objeto do presente termo de referência é a materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO DE PRATO ALGODAO BRANCO 78X44 CM	UNIDADE	1800	R\$ 9,36	R\$ 16.848,00

Especificação : Pano
de prato, para limpeza

de copa aberto 100%
algodão, alvejado, com
ou sem estampa, aut
absorção.

2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA ROSTO P/BORDAR 794 (50X90)	UNIDADE	220	R\$ 21,35	R\$ 4.697,00
---	---	---	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Toalha
para rosto, material
90% algodão e 10%
poliester, cores
variadas.
Comprimento 90 cm e
largura 50 cm.

3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	UNIDADE	100	R\$ 113,83	R\$ 11.383,00
---	---	---	---------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação :
Conjunto de talheres
com 24 peças (6
garfos, 6 facas
serrilhadas, 6 colheres
de mesa e 6 colheres de
sobremesa) com
lâminas em inox e
cabos em
polipropileno.

4	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DE PANELA PARA ARROZ	UNIDADE	80	R\$ 31,41	R\$ 2.512,80
---	---	-----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Material em aço
inoxidável, tamanho
grande, tipo arroz.
Características
adicionais: medindo 25
cm de diâmetro e 10 cm
de parte côncava

5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCUMADEIRA	UNIDADE	140	R\$ 56,98	R\$ 7.977,20
---	---	-------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Escumadeira em aço
inox próprias para o

*uso diário, resistente e
acabamento em brilho*

6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	120	R\$ 411,08	R\$ 49.329,60
---	---	--------------------------------	---------	-----	------------	---------------

*Especificação :
Especificação : Panela
de pressão, material
aço inoxidável,
capacidade para 10L,
cabo baquelite, sistema
de segurança válvulas
que funcionam e
borracha de
segurança,
revestimento anti-
aderente.*

7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 131,50	R\$ 5.260,00
---	---	-------------------------------	---------	----	------------	--------------

*Especificação :
Especificação : Panela
de pressão, material
aço inoxidável,
capacidade para 7L,
cabo baquelite, sistema
de segurança válvulas
que funcionam e
borracha de
segurança,
revestimento anti-
aderente.*

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 639,97	R\$ 12.799,40
---	---	--------------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação :
Especificação : Panela
de pressão, material
aço inoxidável,
capacidade para 22L,
cabo baquelite, sistema
de segurança válvulas
que funcionam e
borracha de
segurança,
revestimento anti-
aderente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTEL

PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

<http://www.instagram.com/prefeituraportel>

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,

68480-000

(91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

<http://www.portel.pa.gov.br/>

9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 4,5	UNIDADE	80	R\$ 153,88	R\$ 12.310,40
---	--	-----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação :
Especificação : Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 4,5L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.

10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR CAFE 34X23CM	UNIDADE	140	R\$ 49,16	R\$ 6.882,40
----	--	--	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Bandeja, de plástico resistente, retangular medido aproximadamente 34x23 cm, cores variadas.

11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE ALUMINIO BATIDO	UNIDADE	100	R\$ 340,48	R\$ 34.048,00
----	--	---------------------------	---------	-----	------------	---------------

12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA CAÇAROLA Nº 30	UNIDADE	100	R\$ 366,88	R\$ 36.688,00
----	--	-----------------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação : Panela caçarola de material alumínio fundido, com tampa e alças laterais em alumínio, Nº 30, capacidade mínima para 9,7L.

13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA CAÇAROLA Nº 40	UNIDADE	100	R\$ 343,67	R\$ 34.367,00
----	--	-----------------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação : Panela caçarola de número 40



com tampa e alças em
alumínio, capacidades
mínima de 20L.
dimensões: diâmetro
40cm e altura 19 cm.

14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA PARA COZINHA	UNIDADE	120	R\$ 73,97	R\$ 8.876,40
----	---	----------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Faca
para cozinha, material
lâmina de aço
inoxidável, cabo de
plástico, comprimento
da lâmina 15cm.
Largura 5mm.
Aplicação cortar
carne, tipo fio liso.

15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA PARA CORTE 40 CM	UNIDADE	120	R\$ 67,13	R\$ 8.055,60
----	---	--------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Faca
para corte de carne,
lâmina larga em inox,
lisa, 40cm de
comprimento, cabo em
polipropileno,
espessura da lâmina
2,5mm

16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 18	UNIDADE	40	R\$ 69,73	R\$ 2.789,20
----	---	------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Canecão em alumínio,
altura 18cm, diâmetro
18cm, capacidade
aproximada para 4,5L
com cabo reforçado.

17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECÃO DE ALUMÍNIO Nº 20	UNIDADE	24	R\$ 83,00	R\$ 1.992,00
----	---	------------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Canecão em alumínio,
com altura de 20cm e

de 20cm de diâmetro,
com capacidade
aproximada de 6,3L,
com alça reforçada,

18	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UNIDADE	140	R\$ 43,47	R\$ 6.085,80
----	--	-------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Garrafa térmica com capacidade de 1L, corpo de plástico e ampola de vidro, com tampa de fechamento em peça única. Com alça e cores variadas.

19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 79,19	R\$ 7.919,00
----	--	---------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Garrafa térmica 5L, com tampa rosqueada de boa vedação e alça, feita com material de poliuretano resistente.

20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 123,82	R\$ 9.905,60
----	--	---------------------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação :
Garrafa térmica, capacidade para 1,8L, serve a jato, automática, com alça e tampa, ampola de vidro e corpo revestido em aço inox.

21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DE MESA	UNIDADE	400	R\$ 20,13	R\$ 8.052,00
----	--	----------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Colher de mesa, material do corpo aço inoxidável, material do cabo em polipropileno, com

aproximadamente de
19cm de comprimento.

22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARFO DE MESA	UNIDADE	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTOS	UNIDADE	140	R\$ 47,31	R\$ 6.623,40

Especificação :
Especificação :
Conjunto de quatro
potes plásticos para
mantimentos.
Contendo 1 pote para
arroz, 1 de açúcar, 1 de
café e 1 para feijão.

24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES	JOGO	120	R\$ 129,30	R\$ 15.516,00
----	--	---------------------------	------	-----	------------	---------------

Especificação : Jogo de
xícaras(grande) de
café com pires em
cerâmica/vidro,
capacidade mínima de
200ml. contendo 6
xícaras e 6 pires,
modelos e cores
variados

25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARFO DESCARTÁVEIS	PACOTE	5000	R\$ 9,36	R\$ 46.800,00
----	--	--------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Garfo
descartável, material
plástico para refeição.
cor branco e/ou
transparente. Pacote
contendo 50 unidades.

26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	1792	R\$ 7,34	R\$ 13.153,28
----	--	--------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Colher
descartável, material
plástico, cor branca
e/ou transparente para

refeição. Pacote
contendo 50 Unidades.

27	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT - COTA PRINCIPAL	CAIXA	750	R\$ 176,48	R\$ 132.360,00
----	---------------------------------------	--	-------	-----	------------	-------------------

Especificação :
Especificação : Copo
descartável
transparente, bordas
arredondadas, com
capacidade para
200ml. Insentos de
materiais estranhos
como: rachaduras,
furos e deformações.
Acondicionados em
sacos plásticos,
lacrados, caixa
contendo 2500
unidades(25 pacotes
com 100 unid.).

28	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT - COTA RESERVADA	CAIXA	250	R\$ 176,48	R\$ 44.120,00
----	---	--	-------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação : Copo
descartável
transparente, bordas
arredondadas, com
capacidade para
200ml. Insentos de
materiais estranhos
como: rachaduras,
furos e deformações.
Acondicionados em
sacos plásticos,
lacrados, caixa
contendo 2500
unidades(25 pacotes
com 100 unid.).

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS- BRANCOS	CAIXA	400	R\$ 158,35	R\$ 63.340,00
----	--	--	-------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação : Copo
descartável
transparente e/ou

branco bordas
arredondadas, com
capacidade para 50ml.
Isentos de materiais
estranhos como:
rachaduras, furos e
deformações.
Acondicionados em
sacos plásticos,
lacrados, caixa
contendo 5000
unidades(50 pacotes
com 100 unid.).

30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIO	PACOTE	4000	R\$ 5,37	R\$ 21.480,00
----	---	---------------------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Prato
descartável, Nº21, na
cor branca para
refeições. Pacote
contendo 10 unidades.

31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM RASOS	PACOTE	4000	R\$ 3,91	R\$ 15.640,00
32	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO CUMBUCA DESCARTAVE 21 CM	PACOTE	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00

Especificação :
Especificação : Prato
fundo descartável, tipo
cumbuca, fundo Nº21,
cor branca.
Embalagem contendo
10 unidades.

33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL Nº 15	PACOTE	4000	R\$ 3,27	R\$ 13.080,00
----	---	---------------------------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação :
Especificação : Prato
fundo descartável, tipo
cumbuca, fundo Nº15,
cor branca.
Embalagem contendo
10 unidades.

34	Tipo I – até R\$ 80.000	COADOR DE CAFE DE FLANELA	UNIDADE	600	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00
----	----------------------------	------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

Especificação :
Especificação : Coador de café, médio ou grande, estrutura com aro em arame reforçado e cabo plastificado, ideal para coar até 5L de café. Malha flanela 100% algodão.

35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL ALUMINIO	ROLO	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
----	--	----------------	------	-----	----------	--------------

Especificação :
Especificação : Papel alumínio, material alumínio, de boa qualidade, comprimento de 7,5m, largura entre 30cm e 45cm, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.

36	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL TOALHA	FARDO	1600	R\$ 46,70	R\$ 74.720,00
----	--	--------------	-------	------	-----------	---------------

Especificação : Toalha de papel, material papel, tipo toalha dupla picotada, absorvente, sem fragancias e impurezas medindo no minimo 22 cm de comprimento 20 cm de largura, acondicionada em embalagem plastica com 2 rolos cada fardo com 24 rolos.

37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO DE PRATO (ATOALHADO)	UNIDADE	1200	R\$ 7,83	R\$ 9.396,00
----	--	---------------------------	---------	------	----------	--------------

Especificação :
Especificação : Pano de prato, de boa qualidade atalhado,

100% algodão, cor diversas/estampado podendo conter detalhes bordados ou desenhos na borda do pano, com alto nível de absorção medindo no mínimo 42 x 75 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.

38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	200	R\$ 77,43	R\$ 15.486,00
----	--	-------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação :
Especificação : Kit para instalação de gás liquefeito 13Kg contendo: registro de pressão constando a gravação do código do Inmetro e prazo de validade não inferior a 5(cinco) anos; mangueira em material plástico PVC transparente, trançada com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo de 1 metro, 2(duas) braçadeiras para instalação da mangueira ao botijão, fogão.

39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30	UNIDADE	40	R\$ 130,98	R\$ 5.239,20
----	--	---------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação :
Caldeirão em alumínio polido com 26cm de altura, 30 cm de diâmetro, capacidade mínima para 20L, com

tampa e alça em
alumínio.

40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO DE ALUMINIO Nº 28	UNIDADE	80	R\$ 121,83	R\$ 9.746,40
----	---	----------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação : Tacho
em alumínio,
capacidade para 3,5L
com alças reforçadas e
tampa.

41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 30	UNIDADE	80	R\$ 97,74	R\$ 7.819,20
42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 40	UNIDADE	29	R\$ 234,44	R\$ 6.798,76
43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA DE MESA	UNIDADE	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00

Especificação :
Especificação : Faca
de mesa,
confeccionada em aço
inoxidável, lâmina com
dentes serrilhados, não
deformável, cabo em
polipropileno,
aproximadamente
20cm, cores variadas.

44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONCHA DE ALUMINIO	UNIDADE	120	R\$ 49,69	R\$ 5.962,80
----	---	-----------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Concha feita em aço
inox de fácil limpeza,
comprimento de 55cm,
largura 13cm, cor
predominante prata.

45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ISQUEIRO C/10 UNIDADES	CARTELA	140	R\$ 56,33	R\$ 7.886,20
----	---	---------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :

Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensões de 7,5cm, com acendedor, gás embutido, descartável. Cartelas contendo 10 unidades, cores sortidas.

46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TABUA DE VIDRO(GRANDE)	UNIDADE	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
----	--	------------------------	---------	-----	-----------	--------------

*Especificação :
Especificação : Tábua para cozinha, em vidro temperado, aproximadamente 25x35x1mm.*

47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECA DE CERÂMICA 400ML	UNIDADE	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
----	--	--------------------------	---------	-----	-----------	--------------

*Especificação :
Caneca cilíndrica em cerâmica, com alça para segurar, capacidade mínima 400ml, resistente a forno de micro-ondas.*

48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRIGIDEIRA MEDIA COM TAMPA	UNIDADE	140	R\$ 96,83	R\$ 13.556,20
----	--	----------------------------	---------	-----	-----------	---------------

*Especificação :
Especificação :
Frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento anti-aderente cabo baquelite anti-térmico, com tampa.*

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	JARRA COM TAMPA 05 LITROS	UNIDADE	300	R\$ 35,15	R\$ 10.545,00
----	--	---------------------------	---------	-----	-----------	---------------

Especificação : Jarra de plástico e/ou polipropileno para suco, com alça, de material resistente, com tampa e com

capacidade mínima de
05L.

50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	1400	R\$ 15,89	R\$ 22.246,00
----	---	------------------------	---------	------	-----------	---------------

Especificação :
Especificação :
Guardanapo de papel,
material celulose,
largura mínima de 22
cm e comprimento 22,5
cm, cor branca, tipo
folhas simples,
características
adicionais macio e
absorvente,
acondicionado em
pacotes com 50 folhas
cada.

51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL FILME	UNIDADE	1400	R\$ 9,13	R\$ 12.782,00
52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO DE VIDRO	UNIDADE	600	R\$ 8,79	R\$ 5.274,00

Especificação :
Especificação : Prato,
material vidro
p/refeição.
característica: Fundo.

53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	JARRA DE PLÁSTICO 02 LT	UNIDADE	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
----	---	----------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Jarra
em plástico, atóxico
resistente, com cabo,
bico e tampa
transparente.
Capacidade para 2L.

54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALDERAO EM ALUMINIO Nº40	UNIDADE	120	R\$ 191,33	R\$ 22.959,60
----	---	------------------------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação :
Caldeirão em alumínio

com 36 cm de altura,
com 40cm de diâmetro,
com capacidade para
45L. com tampa e alças
reforçadas

55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONCHA DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	60	R\$ 44,80	R\$ 2.688,00
----	---	-----------------------------	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação :
Concha em inox,
250ml, cabo medindo
35cm em formato de
gancho. (para sopa e
feijão).

56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRIGIDEIRA 40 CM	UNIDADE	100	R\$ 127,83	R\$ 12.783,00
----	---	------------------	---------	-----	------------	---------------

Especificação :
Especificação :
Frigideira grande, com
40cm de diâmetro,
capacidade
aproximada para 8L,
com cabo de madeira e
asa.

57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA PLASTICA PARA MESA TAMANHO 1,40X2,20	UNIDADE	80	R\$ 76,50	R\$ 6.120,00
----	---	--	---------	----	-----------	--------------

Especificação :
Especificação : Toalha
de mesa, material
plástico (atoalhado),
tamanho 1,40x2,20 cm.
características
adicionais, estampado
ou liso.

58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANDEJA DE INOX MEDIA	UNIDADE	40	R\$ 128,38	R\$ 5.135,20
----	---	--------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :
Especificação :
Bandeja inox, formato
retangular, medindo
aproximadamente
48x32 cm, aplicação
residencial, finalidade

servir líquidos e alimentos.

59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TÁBUA DE MADEIRA P/COZINHA	UNIDADE	40	R\$ 73,15	R\$ 2.926,00
----	--	----------------------------	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
Especificação : Tábua de madeira p/carne, antiempenamento e rachadura, aproximadamente 50cmx30cmx1,5cm.*

60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	UNIDADE	100	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00
----	--	----------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

*Especificação :
Especificação : Porta copo descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos de 180/200ml.*

61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	UNIDADE	80	R\$ 60,40	R\$ 4.832,00
----	--	----------------------------------	---------	----	-----------	--------------

*Especificação :
Especificação : Porta copo descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos de 50ml.*

62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	40	R\$ 15,64	R\$ 625,60
----	--	--	---------	----	-----------	------------

63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 32,12	R\$ 1.284,80
----	--	---	---------	----	-----------	--------------

64	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 3 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 26,87	R\$ 1.074,80
----	--	---	---------	----	-----------	--------------

65	Tipo I – até R\$ 80.000	TRAVESSA DE VIDRO	UNIDADE	40	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
----	-------------------------	-------------------	---------	----	-----------	--------------

	exclusivo p/ MPE	RETANGULAR COM TAMPA				
		<i>Especificação : Especificação : Travessa em vidro temperado, retangular, com tampa plástica, medindo aproximadamente 39,5 x 24 cm.</i>				
66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCORREDOR DE ALUMINIO	UNIDADE	40	R\$ 292,17	R\$ 11.686,80
		<i>Especificação : Especificação : Escorredor fixo em alumínio, com porta talheres, capacidade mínima para 28 peças, mínimo 16 pratos.</i>				
67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 65,31	R\$ 1.306,20
68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PILAO ALUMINIO FUNDIDO MEDIO PARA TEMPERO SOCADOR DE ALHO ALMOFARIZ	UNIDADE	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
		<i>Especificação : Especificação : Pilão de alumínio fundido, tipo almofariz, com socador para alho e temperos, com medidas aproximadas: Altura 9 cm, Profundidade 9 cm, Diâmetro 11 cm, Fundo 6,5 cm e socador 19 cm.</i>				
69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO FORMA BANHO MARIA COM TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 144,54	R\$ 2.890,80
		<i>Especificação : Especificação : Conjunto de forma Banho Maria, tipo forma para pudim no</i>				

fogão, medindo
aproximadamente 20
cm, com tampa.

70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR MEDIA ALTA Nº 3 - 6X26X36,5CM	UNIDADE	40	R\$ 82,75	R\$ 3.310,00
71	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARMITEX Nº8 CX C/100 UNIDADES FECHADO A MAQUINA	CAIXA	400	R\$ 96,31	R\$ 38.524,00
72	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
73	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL APROXIMADAMENTE 2 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 24,33	R\$ 1.946,40
74	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FECHADOR DE MARMITEX	UNIDADE	20	R\$ 164,51	R\$ 3.290,20
75	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 26LTS	UNIDADE	60	R\$ 264,67	R\$ 15.880,20

Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.

76	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 34 LTS	UNIDADE	40	R\$ 264,67	R\$ 10.586,80
----	--	----------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.

77	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 75LTS	UNIDADE	20	R\$ 383,02	R\$ 7.660,40
----	--	---------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.

78	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	2250	R\$ 39,55	R\$ 88.987,50
79	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	750	R\$ 39,55	R\$ 29.662,50
80	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	UNIDADE	2000	R\$ 27,94	R\$ 55.880,00
81	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML.	UNIDADE	4000	R\$ 15,27	R\$ 61.080,00
82	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	UNIDADE	4000	R\$ 13,27	R\$ 53.080,00
83	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	UNIDADE	4000	R\$ 15,24	R\$ 60.960,00
84	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALVEJANTE DE TECIDO 1L	UNIDADE	400	R\$ 26,20	R\$ 10.480,00
85	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	FRASCO	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
86	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESINFETANTE 2L - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	12.000	R\$ 16,20	R\$ 194.400,00
87	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESINFETANTE 2L - COTA RESERVADA	UNIDADE	4.000	R\$ 16,20	R\$ 64.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTEL

PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

<http://www.instagram.com/prefeituraportel>

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,

68480-000

(91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

<http://www.portel.pa.gov.br/>

88	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	3000	R\$ 43,80	R\$ 131.400,00
89	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L - COTA RESERVADA	UNIDADE	1000	R\$ 43,80	R\$ 43.800,00
90	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	1200	R\$ 149,88	R\$ 179.856,00
91	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	400	R\$ 149,88	R\$ 59.952,00
92	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	750	R\$ 85,83	R\$ 64.372,50
93	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	250	R\$ 85,83	R\$ 21.457,50
94	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	1400	R\$ 49,17	R\$ 68.838,00
95	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	825	R\$ 77,08	R\$ 63.591,00
96	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L - COTA RESERVADA	UNIDADE	275	R\$ 77,08	R\$ 21.197,00
97	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCOVÃO DE PIAÇA - COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1200	R\$ 22,03	R\$ 26.436,00
98	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	UNIDADE	600	R\$ 61,90	R\$ 37.140,00
99	Tipo I - até R\$ 80.000	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X	PACOTE	600	R\$ 97,55	R\$ 58.530,00



	exclusivo p/ MPE	110MM - PCT C/ 100 UNIDADES				
100	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	UNIDADE	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
101	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	1050	R\$ 142,59	R\$ 149.719,50
102	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	350	R\$ 142,59	R\$ 49.906,50
103	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LÃ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	PACOTE	6000	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
104	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 113,75	R\$ 15.925,00
105	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 94,01	R\$ 5.640,60
106	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	UNIDADE	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
107	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	UNIDADE	1400	R\$ 22,37	R\$ 31.318,00
108	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	EMBALAGEM	800	R\$ 12,79	R\$ 10.232,00
109	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	2700	R\$ 96,94	R\$ 261.738,00
		<i>Especificação : Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo</i>				

		contendo 16 pacotes de 4 rolos.				
110	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDOS C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	900	R\$ 96,94	R\$ 87.246,00
		<i>Especificação : Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.</i>				
111	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDOS DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS - COTA PRINCIPAL	FARDO	1800	R\$ 141,00	R\$ 253.800,00
112	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDOS DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS - COTA RESERVADA	FARDO	600	R\$ 141,00	R\$ 84.600,00
113	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - COTA PRINCIPAL	PACOTE	10500	R\$ 6,98	R\$ 73.290,00
114	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - COTA RESERVADA	PACOTE	3500	R\$ 6,98	R\$ 24.430,00
115	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	UNIDADE	1200	R\$ 17,30	R\$ 20.760,00
116	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 85,77	R\$ 51.462,00

*Especificação :
Multiuso Para Limpeza Em Geral,
Biodegradável, Barra De 1kg. Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade,*

*Registro No Ministério
Da Saúde.*

117	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	CAIXA	1050	R\$ 96,50	R\$ 101.325,00
118	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	CAIXA	350	R\$ 96,50	R\$ 33.775,00
119	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABONETE ANTISSEPTICO(À BASE DE TRICLOSAN) - BOMBONA 5L	UNIDADE	200	R\$ 116,57	R\$ 23.314,00
120	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABONETE EM BARRA - 90G	UNIDADE	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
121	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	UNIDADE	400	R\$ 24,77	R\$ 9.908,00
122	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1000	R\$ 33,93	R\$ 33.930,00
123	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	UNIDADE	400	R\$ 47,65	R\$ 19.060,00
124	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	1000	R\$ 20,10	R\$ 20.100,00
125	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1000	R\$ 19,24	R\$ 19.240,00
126	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	22500	R\$ 7,71	R\$ 173.475,00
127	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	7500	R\$ 7,71	R\$ 57.825,00
128	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	22500	R\$ 8,09	R\$ 182.025,00

129	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	7500	R\$ 8,09	R\$ 60.675,00
130	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	37500	R\$ 9,23	R\$ 346.125,00
131	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	12500	R\$ 9,23	R\$ 115.375,00
132	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	30000	R\$ 8,22	R\$ 246.600,00
133	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	10000	R\$ 8,22	R\$ 82.200,00
134	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	PACOTE	22500	R\$ 8,82	R\$ 198.450,00
135	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA RESERVADA	PACOTE	7500	R\$ 8,82	R\$ 66.150,00
136	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	UNIDADE	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
137	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	UNIDADE	200	R\$ 66,16	R\$ 13.232,00
138	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	UNIDADE	140	R\$ 77,23	R\$ 10.812,20
139	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	UNIDADE	120	R\$ 121,96	R\$ 14.635,20
140	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	UNIDADE	140	R\$ 28,59	R\$ 4.002,60
141	Tipo I - até R\$ 80.000	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	UNIDADE	120	R\$ 35,69	R\$ 4.282,80

	exclusivo p/ MPE					
142	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	UNIDADE	100	R\$ 59,19	R\$ 5.919,00
143	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	UNIDADE	340	R\$ 94,46	R\$ 32.116,40
144	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L	UNIDADE	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
145	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L	UNIDADE	36	R\$ 94,49	R\$ 3.401,64
146	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	UNIDADE	60	R\$ 13,17	R\$ 790,20
147	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	UNIDADE	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
148	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L	UNIDADE	600	R\$ 92,66	R\$ 55.596,00
149	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
150	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P	PAR	800	R\$ 10,30	R\$ 8.240,00
151	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G	PAR	1200	R\$ 13,35	R\$ 16.020,00
152	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M	PAR	1200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
153	Tipo I – até R\$ 80.000	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P	PAR	600	R\$ 24,63	R\$ 14.778,00

	exclusivo p/ MPE					
154	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M	PAR	600	R\$ 9,88	R\$ 5.928,00
155	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G	PAR	600	R\$ 18,85	R\$ 11.310,00
156	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE	UNIDADE	240	R\$ 16,72	R\$ 4.012,80
157	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	400	R\$ 18,15	R\$ 7.260,00
158	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESFREGÃO MOP DE ALGODÃO COM CABO	UNIDADE	200	R\$ 102,93	R\$ 20.586,00
159	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AVENTAL PLÁSTICO	UNIDADE	800	R\$ 14,41	R\$ 11.528,00
160	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BALDE C/ESCORREDOR 9L	UNIDADE	800	R\$ 62,17	R\$ 49.736,00
161	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SACO PLÁSTICO - 30KG - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 44,52	R\$ 5.342,40
162	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 40X50 15KG - C/ 144 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
163	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM BACTERIANA - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00
164	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECO PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
165	Tipo I – até R\$ 80.000	KIT MERENDA ESCOLAR COM 4 PEÇAS	UNIDADE	2000	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

Especificação: Kit com 4 peças, contendo prato escolar de 600 ml, colher escolar de 7 ml, caneca escolar de 300ml e cumbuca escolar de 350ml, desenvolvidas em pp (polipropileno).

R\$
5.822.257,48

3.4. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Secretaria Municipal de Educação

4.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis é medida indispensável ao pleno funcionamento das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA.

4.1.2. Esses materiais são essenciais para a preparação e distribuição das refeições escolares, para a manutenção da higiene dos ambientes de ensino e para o bom andamento das atividades pedagógicas e operacionais. A adequada limpeza das dependências escolares e a manipulação segura de alimentos são condições básicas para a promoção da saúde, segurança e bem-estar dos alunos, servidores e comunidade escolar.

4.1.3. A interrupção no fornecimento desses insumos poderia comprometer a qualidade do serviço público prestado, afetando diretamente a alimentação escolar, a conservação dos espaços físicos e a segurança sanitária das unidades. Por essa razão, a contratação de fornecedor especializado garante o abastecimento contínuo, o cumprimento das normas de qualidade e a conformidade com as legislações de vigilância sanitária e segurança no trabalho.

4.1.4. Além disso, a gestão planejada do fornecimento desses materiais contribui para o uso racional dos recursos públicos, evitando desperdícios, otimizando a logística de distribuição e assegurando transparência e eficiência administrativa.

4.1.5. Dessa forma, a contratação é imprescindível para a manutenção da regularidade das atividades educacionais, assegurando condições adequadas de higiene, alimentação e aprendizado, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a administração municipal.

4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

4.2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portel/PA, por meio da aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, necessários ao funcionamento regular das unidades e programas vinculados à pasta.

4.2.2. A Secretaria desempenha papel essencial na execução de políticas públicas voltadas à proteção social, combate às vulnerabilidades e promoção da cidadania. Suas atividades — como o funcionamento de Centros de Referência, abrigos institucionais, cozinhas comunitárias e demais programas assistenciais — demandam condições adequadas de higiene, conservação e preparo de alimentos, o que torna imprescindível o fornecimento contínuo e de qualidade desses materiais.

4.2.3. O abastecimento regular desses insumos garante a manutenção da limpeza e asseio dos espaços de atendimento, a manipulação adequada dos alimentos e o acolhimento digno da população em situação de vulnerabilidade. A ausência desses itens comprometeria o bom funcionamento das unidades, a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados, impactando negativamente o cumprimento das metas institucionais e a efetividade das ações sociais.

4.2.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência de estrutura própria para a produção ou fornecimento desses materiais pela administração pública, sendo necessária a aquisição junto a fornecedor regularizado, que atenda às exigências legais e às normas de qualidade e segurança vigentes.

4.2.5. Do ponto de vista administrativo, o processo está amparado nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento das contratações, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

4.2.6. Portanto, a presente contratação é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, conservação e preparo de alimentos, fortalecendo as ações da rede socioassistencial e contribuindo diretamente para o bem-estar da população atendida pelos programas municipais.

4.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.3.1. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA, por meio do fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, fundamentais para o bom funcionamento das atividades administrativas, técnicas e de campo desenvolvidas pela pasta.

4.3.2. As ações da Secretaria abrangem campanhas educativas, projetos de conscientização ambiental, fiscalização, mutirões de limpeza, manejo de áreas verdes e eventos institucionais. Todas essas

atividades demandam infraestrutura adequada, ambientes limpos e organizados, além de condições sanitárias seguras para os servidores e a população envolvida.

4.3.3. O fornecimento contínuo e eficiente dos materiais contratados é essencial para garantir o asseio dos espaços de trabalho, a manutenção das unidades ambientais, o apoio logístico às equipes e o atendimento adequado ao público. A interrupção no fornecimento desses insumos poderia comprometer a execução de programas ambientais e a efetividade das ações de gestão ambiental do município.

4.3.4. A contratação de empresa especializada assegura que os produtos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, permitindo a aquisição de itens com durabilidade, segurança e adequação às normas de sustentabilidade, inclusive com possibilidade de uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis.

4.3.5. Sob o aspecto administrativo, o processo fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a contratação é medida necessária para garantir a adequada manutenção das atividades institucionais, assegurando condições de trabalho apropriadas e promovendo a execução efetiva das políticas ambientais do Município de Portel/PA.

4.4. Secretaria Municipal de Administração

4.4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Portel/PA, por meio do fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, indispensáveis à manutenção da infraestrutura física e ao pleno funcionamento dos órgãos públicos municipais.

4.4.2. Esses materiais são essenciais para a conservação dos prédios públicos, asseio dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, apoio às atividades administrativas e realização de eventos institucionais. A limpeza e organização dos espaços públicos refletem diretamente na qualidade do serviço prestado e no bem-estar dos servidores e munícipes.

4.4.3. A aquisição desses insumos de forma planejada e contínua assegura a manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e segurança, evitando interrupções nas rotinas administrativas e promovendo a eficiência das operações diárias. A contratação de empresa especializada possibilita o fornecimento de produtos de qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.4.4. Sob o aspecto administrativo e legal, o processo está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o planejamento e a economicidade das contratações públicas, garantindo a correta aplicação dos recursos municipais e a transparência nos procedimentos.

4.4.5. Portanto, a presente contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, mantendo o funcionamento eficiente das Secretarias e garantindo um ambiente de trabalho limpo, seguro e adequado às atividades institucionais do Município de Portel/PA

4.5. Justificativa da Quantidade Definida

4.5.1. A definição das quantidades de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis foi realizada com base na análise das necessidades conjuntas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAf de Portel/PA, considerando o número de servidores, unidades administrativas, rotinas operacionais e frequência de consumo.

4.5.1.1. Critérios Utilizados para Dimensionamento:

- **Número de Unidades e Servidores:** Foram levantadas todas as unidades administrativas e operacionais vinculadas às secretarias citadas, assim como a quantidade de servidores e usuários atendidos diariamente.
- **Consumo Médio Diário:** Para cada tipo de material, foram calculados índices médios de consumo, baseados em histórico de utilização e padrões de referência para órgãos públicos.
- **Rotina Operacional:** Considerou-se a frequência de atividades de copa, cozinha e limpeza, incluindo refeições servidas, higienização de ambientes e eventos ou programas especiais realizados nas unidades.
- **Segurança e Higiene:** Para materiais de higiene e limpeza, os quantitativos foram definidos de forma a garantir manutenção adequada das condições sanitárias, evitando falta de produtos críticos.
- **Descartáveis e Materiais de Uso Contínuo:** Foram projetadas quantidades que permitam estoque mínimo de segurança, assegurando fornecimento contínuo, mesmo diante de variações na demanda ou atrasos na reposição.

4.5.1.2. Consolidado por Tipo de Material:

- **Materiais de Copa e Cozinha:** copos, pratos, talheres, guardanapos, filtros de café, sacos de lixo, recipientes plásticos e descartáveis, entre outros. Quantidades definidas considerando o número de refeições, lanches e eventos realizados nas unidades.
- **Materiais de Higiene Pessoal:** papel higiênico, toalhas de papel, sabonetes líquidos, álcool em gel e similares, dimensionados para garantir cobertura diária a todos os usuários das unidades.
- **Materiais de Limpeza:** sabão, detergente, desinfetantes, esponjas, vassouras, mop, rodo, baldes e panos de limpeza, dimensionados conforme metragem e frequência de higienização dos espaços administrativos e operacionais.
- **Descartáveis:** sacos de lixo, embalagens e utensílios descartáveis, dimensionados para consumo diário e eventual aumento de demanda em períodos de maior movimentação.

4.5.1.3. Resultado da Consolidação:

4.5.1.3.1. A consolidação das necessidades de todas as Secretarias permitiu determinar quantidades equilibradas, que atendem à demanda sem excessos, garantindo:

- **Suprimento Contínuo:** Estoque suficiente para atender todas as unidades sem interrupções.
- **Eficiência no Uso de Recursos Públicos:** Quantidades calculadas com base em consumo real e histórico, evitando desperdícios.
- **Planejamento Logístico Otimizado:** Possibilita programação eficiente de entregas e reposição periódica de materiais.

4.5.2. As quantidades definidas para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis são plenamente justificadas, resultando de análise criteriosa da demanda conjunta das Secretarias Municipais de Portel/PA. O dimensionamento atende aos requisitos operacionais e sanitários, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deve ser qualificada, licenciada e autorizada, com plena capacidade técnica para o fornecimento.

5.2. Garantir fornecimento contínuo, atendendo aos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade:

- Sustentabilidade: materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou provenientes de reflorestamento;
- Subcontratação: não será permitida;
- Garantia da contratação: não será exigida nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação do Estudo Técnico Preliminar.
- Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será não continuado.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.822.257,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9 - DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO:

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação do fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;

- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 13 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal